

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “ APÊ CAVAZANI E TV NOVA NA SUA SALA”

Pelo presente instrumento particular de “Regulamento da Promoção **“ APÊ CAVAZANI E TV NOVA NA SUA SALA”**”, comparecem como promotoras da promoção as empresas:

SOLAR DAS AÇUCENAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.664.019/0001-09, com sede na Rua Professor Leopoldo Paperini, 160, Centro, Guarulhos, SP, E, SOLAR DAS HORTENCIAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.032.642/0001-30, com sede na Rua Professor Leopoldo Paperini, 160, ambas representadas por seu sócio administrador EDUARDO HENRIQUE SOARES CAVAZANI; de ora em diante denominadas apenas PROMOTORAS;

promovem sem importar em concurso ou entrega de prêmios submetidos a critérios subjetivos e aleatórios, e asseguram, por critério objetivo, aos adquirentes de unidades dos empreendimentos SOLAR DAS HORTÊNCIAS E SOLAR DAS AÇUCENAS localizados na Cidade de Guarulhos, o prêmio consistente em uma TV DE 50 POLEGADAS, ou semelhante, sob os seguintes termos e critérios objetivos, que deverão ser atendidos em sua integralidade, cumulativamente :

1 – Aos adquirentes dos apartamentos acima mencionados que, assinarem o compromisso de venda e compra de apartamento novo das PROMOTORAS, no prazo de 03 a 31 de maio de 2018.

O prêmio será entregue mediante aprovação e assinatura do CONTRATO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO AGENTE FINANCEIRO, o qual formaliza a COMPRA E VENDA do imóvel;

3 – O modelo e marca da TV será escolhida pelas empresas promotoras;

4 – A TV será entregue em nome do beneficiário do prêmio, sendo este, para efeitos desse termo, a pessoa com maior renda comprovada na aprovação do financiamento;

5 – O prêmio será entregue após 60 (sessenta) dias úteis do Registro da Compra e Venda do apartamento;

6 – O prêmio é oferecido enquanto durarem os apartamentos no estoque.

7 - O direito ao recebimento do prêmio poderá ser substituído por abatimento no preço da unidade, já sendo estabelecido que, caso o cliente opte pelo o valor do desconto, este será no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**;

8 - A efetiva entrega dependerá da disponibilidade do fornecedor para fazê-lo, não podendo as PROMOTORAS ser responsabilizadas por eventuais atrasos na entrega do produto por parte do(s) fornecedor(es) da TV 50 POLEGADAS.

9 - Não existindo, na data da entrega, o modelo antes referido, poderá ser substituído por outro, a único e exclusivo critério das PROMOTORA, observando-se a mesma categoria e modelo da referida TV 50 POLEGADAS que seja comercializado na data de entrega do mesmo;

A fim de fazer prova em face de terceiros, especialmente dos consumidores futuros adquirentes de unidades, as signatárias do presente regulamento o levarão a registro junto a um dos Cartórios de Títulos e Documentos, de tal modo que o número de seu arquivamento possa ser divulgado aos consumidores.

Guarulhos, 27 de abril de 2018.

SOLAR DAS HORTENSIAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

SOLAR DAS AÇUCENAS INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

PROTOCOLO NÚMERO _____ DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GUARULHOS

CIENTE DE ACORDO:

Nome do Adquirente:

CPF _____

RG _____

DATA: __/__/____

Assinatura: _____